



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 581

INCLUI À LEI MUNICIPAL Nº 502
"PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL", UMA GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO MAGISTÉRIO, HABILITADO E EM EXERCÍCIO EM ESCOLA PARA EXCEPCIONAIS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É integrado à Lei Municipal nº 502, de 19 de abril de 1982 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, capítulo IV - Da gratificação de Função, uma gratificação correspondente a 50% (cincoenta por cento) sobre o vencimento básico do nível em que o membro do magistério estiver enquadrado, devidamente qualificado, que atue em Escola para atendimento ao Excepcional, na rede de ensino municipal.

Artigo 2º - A qualificação exigida ao membro do magistério a fim de habilitá-lo ao juz da gratificação mencionada no artigo 1º, deverá ser a seguinte:

- 1 - Ter no mínimo, dois anos de docência;
- 2 - Ser professor do ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série;
- 3 - Possuir ao menos uma destas habilitações específicas para o ensino do excepcional:
 - a) Curso de 3º grau;
 - b) Estudos adicionais a nível de 2º grau;
 - c) Cursos que, somados, perfaçam um mínimo de 300 (trezentas) horas teóricas e práticas, relativas à educação especial.

Parágrafo Único - O membro do magistério, para requerer o pagamento da gratificação, deverá apresentar documentação comprovatória, de acordo com os itens de 1 a 3 do artigo 2º.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

• • •

fl. 2

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de maio de 1984

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'RC', is placed over the date.

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de maio de 1984

ELSON DA SILVA AMADOR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo', is placed over the name.
Secretário de Administração